

:  
(CJT-7/43)  
VUS/BGI

Proc. 21 281/42  
1943

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Herbert Martin Franskstein interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, que manteve o ato da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, julgando improcedente a reclamação apresentada pelo recorrente contra a empresa A.R.P. S. Ulmann, em virtude de dispensa do serviço:

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, preliminarmente, por unanimidade, considerar prejudicado o recurso, à vista do pedido apresentado a fls. 2, determinando, outrossim, sejam os autos presentes à instância inferior, afim de ser tomada por termo a desistência do processo, bem como o acórdão firmado entre as partes.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1943.

a) Araujo Castro	Presidente
a) Marcial Dias Pequeno	Relator
a) Dorval Lacerda	Procurador

Assinado em 21/1/43.

Publicado no "Diário da Justiça" em 28/1/43.